

REGULAMENTO DA CAMPANHA***“Campanha +25 Fidelidade Savings”***

A campanha “+25 Fidelidade Savings”, doravante “**Campanha**”, é uma iniciativa promovida pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pessoa coletiva n.º 500918880, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, e com o capital social de 509.263.524,00 EUR, doravante “**Fidelidade**”.

É condição precedente da válida participação na Campanha a prévia aceitação, pelos participantes, sem qualquer reserva, de todas as condições expressas no presente Regulamento, de tal forma que a participação na Campanha pressupõe essa aceitação.

1. ENQUADRAMENTO

- 1.1 A presente Campanha visa atribuir aos Participantes, tal como definidos no ponto 2. seguinte, que contratem um plano Fidelidade MySavings, que cumpram todos os requisitos estabelecidos no presente Regulamento, com um bónus comercial de 25,00 EUR (vinte e cinco euros), creditado diretamente na primeira opção do produto subscrita pelo Participante.
- 1.2 A Campanha decorrerá entre as 00:00 horas do dia 17 de agosto 2026 e as 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2026 (hora de Portugal Continental).
- 1.3 A atribuição do Bónus comercial fica limitada às primeiras 35.000 (trinta e cinco mil) apólices subscritas.
- 1.4 A atribuição do Bónus depende, ainda, de o Participante não resgatar o montante investido e não exercer o seu direito de livre resolução relativamente ao(s) produto(s) subscrito(s), em ambos os casos até 30 (trinta) dias após a subscrição, e de o mesmo não exercer o seu direito de revogar o débito direto relativo à primeira entrega.

2. ELEGIBILIDADE

A Campanha destina-se a todas as pessoas singulares, residentes em Portugal, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que não sejam titulares de qualquer apólice Fidelidade MySavings à data da participação na Campanha, e que subscrevam, enquanto Tomadores do Seguro, uma ou mais opções do produto MySavings, doravante designados “**Participantes**”.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os interessados poderão participar na Campanha no período compreendido entre as 00:00 horas do dia 17 de agosto de 2026 e as 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2026 (hora de Portugal Continental).
- 3.2. Só serão válidas as participações realizadas neste período.
- 3.3. A Campanha será divulgada, pela Fidelidade, através de meios telemáticos, nomeadamente através de mensagem de correio eletrónico, na Newsletter Fidelidade de Clientes e através de campanhas de marketing na televisão e canais digitais da Fidelidade e Fidelidade MySavings.

3.4. Para participar, os Participantes devem:

- a) Registrar-se na aplicação Fidelidade MySavings, podendo fazê-lo com o apoio de mediador da rede comercial da Fidelidade;
- b) Subscrever um plano Fidelidade MySavings, utilizando o código promocional FIDS25;
- c) Proceder a uma entrega mínima de 25,00 EUR (vinte e cinco euros), através de débito direto.

4 VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Apenas serão consideradas válidas as participações na Campanha que cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento e que sejam validadas pela Fidelidade quanto à verificação das condições de elegibilidade.
- 4.2. A Fidelidade reserva-se o direito de excluir da Campanha, sem necessidade de qualquer aviso prévio, os Participantes que:
 - a) Assumam a identidade de outrem, com ou sem o seu consentimento;
 - b) Se registem com dados falsos;
 - c) Realizem alguma tentativa de fraude eletrónica;
 - d) Tentem adulterar as regras e/ou o espírito da Campanha;
 - e) Tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e o decurso normal da Campanha;
 - f) Não cumpram as regras do presente Regulamento.
- 4.3. Os Participantes que sejam excluídos não poderão, por esse motivo, reclamar qualquer bónus ou compensação à Fidelidade.
- 4.4. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.
- 4.5. A Fidelidade reserva-se o direito de adotar as medidas que considere idóneas para evitar qualquer conduta da qual suspeite que tenha por finalidade ou efeito qualquer tentativa de atuar de maneira fraudulenta em relação à presente Campanha ou em incumprimento das suas normas, ou em prejuízo dos outros Participantes.

5 BÓNUS COMERCIAL

- 5.1. O Bónus Comercial de 25,00 EUR (vinte e cinco euros), doravante “**Bónus**” será creditado diretamente na primeira opção do plano MySavings subscrito pelo Participante.
- 5.2. O Bónus será atribuído aos Participantes que cumpram o disposto nos pontos 2, 3 e 4 supra.
- 5.3. O Bónus não poderá ser substituído por qualquer outro produto ou serviço, nem acumulado com outras campanhas ou ofertas promocionais.
- 5.4. O Bónus é pessoal e intransmissível, sendo atribuído uma única vez por Participante.

6 DADOS PESSOAIS

- 6.1. Ao participarem na presente Campanha, os Participantes autorizam o tratamento dos seus dados pessoais facultados no âmbito do mesmo – dados de identificação e de contacto dos Participantes –, os quais serão tratados pela Fidelidade exclusivamente para os fins da Campanha, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz

respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), doravante “RGPD”.

- 6.2. A Fidelidade, nos termos do RGPD, é responsável pelo tratamento dos dados pessoais e o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, por esta designado, pode ser contactado pelos titulares dos dados, por escrito, para a morada “Largo do Calhariz, n.º 30, 1249-001 Lisboa” ou para o endereço de correio eletrónico “epdp@fidelidade.pt”.
- 6.3. Os Dados Pessoais tratados para a finalidade indicada poderão ser conservados pela Fidelidade até ao período máximo de 1 (um) ano após o termo da Campanha.
- 6.4. Os Dados Pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem a Fidelidade tenha subcontratado o seu tratamento, designadamente, pelo Mediador e por outras entidades envolvidas na gestão da Campanha, as quais estão vinculadas à Fidelidade por contrato escrito e apenas podem tratar os Dados Pessoais dos Participantes para os fins especificamente estabelecidos, não estando autorizadas a tratá-los, direta ou indiretamente, para qualquer outra finalidade, em proveito próprio ou de terceiros.
- 6.5. Os Dados Pessoais poderão ser transmitidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias no cumprimento de deveres legais de reporte ou de prestação de informação que, como tal, a Fidelidade esteja obrigada a cumprir.
- 6.6. Os titulares dos dados têm o direito de solicitar à Fidelidade, nos termos e condições previstas no RGPD, mediante pedido escrito dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados Pessoais:
 - a) Acesso aos Dados Pessoais que lhes digam respeito e que sejam objeto de tratamento pela Fidelidade;
 - b) A correção ou atualização de Dados Pessoais inexatos ou desatualizados que lhes respeitem;
 - c) O tratamento de Dados Pessoais em falta quando aqueles se mostrem incompletos;
 - d) O apagamento, nos casos especificamente previstos no RGPD, de Dados Pessoais que lhes digam respeito;
 - e) A limitação, verificadas as condições previstas no RGPD, do tratamento de Dados Pessoais no que lhes diga respeito.
- 6.7. Mediante pedido escrito, dirigido ao Encarregado de Proteção dos Dados Pessoais, os titulares dos dados têm, ainda, direito a:
 - a) Opor-se ao seu tratamento por motivos relacionados com a sua situação particular, quando o tratamento de dados se fundar em interesse legítimo do responsável pelo tratamento ou de terceiro;
 - b) Receber da Fidelidade, em formato digital de uso corrente e leitura automática, os Dados Pessoais que lhes digam respeito e que tenham sido, por si, fornecidos, e tratados por meios automatizados com fundamento em consentimento.

7 QUESTÕES OU RECLAMAÇÕES

Quaisquer questões ou reclamações relacionadas com esta Campanha, ou pedidos de informações adicionais, devem ser dirigidos à Fidelidade, por mensagem de correio eletrónico para o seguinte endereço: site.fidelidade@fidelidade.pt

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Se, durante o período de vigência da Campanha, ocorrer algum facto fortuito ou de força maior, que se encontre fora do controlo da Fidelidade e que afete o bom funcionamento da Campanha, a Fidelidade reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, não podendo ser responsabilizada por eventuais danos daí decorrentes.
- 8.2. A Fidelidade reserva-se o direito de efetuar quaisquer modificações ou alterações ao presente Regulamento, ou a suspender a Campanha, sempre que tais alterações ou suspensão sejam, a seu exclusivo critério, consideradas justificadas, sem necessidade de qualquer aviso prévio, passando as novas regras a vigorar após a sua divulgação.

Data de atualização do Regulamento: 10 de Agosto de 2026.